



Decreto N° 2561 - de 08 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0021-244 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 08 de Outubro de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 667.299.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 08/10/2021
através de afixação no Quadro de
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Assinatura